



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Prorroga até 30 de abril de 2021 a produção de efeitos dos Atos da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, e nº 7, de 23 de março de 2020, e dá outra providência.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Araraquara pelo Decreto nº 12.236, de 22 de março de 2020, decorrente da pandemia do COVID-19;

Considerando a decretação de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Decretos Estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.920, de 6 de abril de 2020, nº 64.946, de 17 de abril de 2020, nº 64.967, de 8 de maio de 2020, e nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.014, de 10 de junho de 2020, nº 65.032, de 27 de junho de 2020, nº 65.056, de 10 de julho de 2020, nº 65.088, de 24 de julho de 2020, nº 65.114, de 7 de agosto de 2020, nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, nº 65.170, de 4 de setembro de 2020, nº 65.184, de 18 de setembro de 2020, nº 65.237, de 9 de outubro de 2020, nº 65.295, de 16 de novembro de 2020, nº 65.320, de 30 de novembro de 2020, nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021, e nº 65.545, de 3 de março de 2021);

Considerando que, até o momento, o Brasil tem 12.600.000 casos confirmados do coronavírus, com 314.000 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, o Estado de São Paulo tem 2.430.000 casos confirmados do coronavírus, com 72.283 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, Araraquara tem 17.284 casos confirmados do coronavírus, com 328 mortes pela COVID-19;

Considerando que o Estado de São Paulo encontra-se na fase emergencial do Plano São Paulo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que a produção de efeitos dos Atos da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, e nº 7, de 23 de março de 2020, já havia sido prorrogada até o dia 30 de março de 2021; e

Considerando que o Decreto nº 12.526, de 26 de março de 2021, antecipou os feriados municipais de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 31 de março e 1º de abril;

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica prorrogada até 30 de abril de 2021 a produção de efeitos dos Atos da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, e nº 7, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Ato da Presidência nº 25, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de março de 2021.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.